



Freguesia de Angeja

Edital

2024/3

Jazigos (considerados) Abandonados

Hélder António de Almeida Brandão, Presidente da Junta de Freguesia de Angeja, no uso das suas competências, torna público, nos termos do N.º 1, do Art.º 18, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que para efeitos do disposto no artigo 45.º do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Angeja, que os Jazigos enumerados na listagem abaixo, do Cemitério da Freguesia de Angeja, se encontram em estado de presumível abandono. Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da Freguesia, os Jazigos cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e que não são objeto de obras de conservação, beneficiação ou simplesmente limpeza e arranjo há mais de 10 anos.

Mais torna público que, todos os interessados que pretendam reivindicar os seus direitos sobre tais Jazigos, ficam notificados para, no prazo de 60 dias, a contar da data constante do presente Edital, apresentarem, na Junta de Freguesia, os documentos comprovativos dos direitos relativos a tais Jazigos. Findo o prazo concedido, sem que o concessionário (ou representante) tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Junta de Freguesia deliberar a prescrição do Jazigo, declarando-se caduca a concessão, deliberação a que será dada publicidade. A declaração de caducidade importa a apropriação pela Junta de Freguesia do Jazigo, conforme artigo 46.º do Regulamento do Cemitério de Angeja.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de uso e costume, na Junta de Freguesia de Angeja, no Cemitério da Freguesia de Angeja e junto aos Jazigos enumerados.

?

Jazigos (considerados) abandonados:

Cemitério	Talhão	Número
Cemitério Velho	Talhão 3	Jazigo N.º 21
Cemitério Velho	Talhão 4	Jazigo N.º 36
Cemitério Velho	Talhão 4	Jazigo N.º 42

Angeja, 22 de janeiro de 2024

Presidente,

(Hélder António de Almeida Brandão)